

Decreto nº. 018/2020

de 15 de abril de 2.020

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO a passagem do feriado nacional de 21 de abril (terça-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 20 de abril de 2.020 (segunda-feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outros assim considerados que atenderem em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guadalupe, 15 de abril de 2.020.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado, numerado e registrado aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Decreto nº. 018/2020

de 15 de abril de 2.020

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO a passagem do feriado nacional de 21 de abril (terça-feira).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Guadalupe-PI, o dia 20 de abril de 2.020 (segunda-feira).

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outros assim considerados que atenderem em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guadalupe, 15 de abril de 2.020.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado, numerado e registrado aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte.



EDSON SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão